

## PORTARIA N.º 02/2021/DPMG/AREADO/MG

Dispõe sobre plantões no recesso do final do ano de 2021 na unidade da Defensoria Pública de Areado/MG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Areado/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente Portaria decorre da anuência dos Defensores Públicos lotados nas unidades de Alfenas e de Areado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados durante os finais de semana;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 487/2021 DPGMG;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o plantão no recesso de final do ano de 2021, em simetria com o plantão do TJMG na Unidade da Defensoria Pública de Areado/MG, compreendido de 20-12-21 a 27-12-21, bem como os dias de finais de semana 18, 19, 25 e 26 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Os Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Criminal de Alfenas, na 2ª Defensoria das Famílias de Alfenas e na Defensoria de Areado/MG participarão, voluntariamente, em sistema de rodízio ou conforme outro ajuste interno com a coordenação, de plantões no final do ano de 2021 para atuação nas urgências criminais, bem como nas audiências de custódia.

Parágrafo único: Para cada dia de plantão será designado 01 (um) Defensor Público, salvo em casos excepcionais autorizados pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º - O plantão será realizado em tempo integral nos dias úteis, nos termos da Deliberação Resolução 487/21 DPGMG.

Art. 4º - As escalas de plantão seguem no anexo, a qual será divulgada para amplo e geral conhecimento, sem prejuízo de eventuais alterações justificadas.

Art. 5º - O Defensor Público que quiser alterar a (s) data (s) de participação nas audiências de custódia deverá comunicar com antecedência a Coordenação Local e indicar o Defensor Público que irá substituí-lo, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Areado, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA

Defensor Público – Madep 139

Coordenadora Local

**ESCALA DE DEFENSORES PLANTONISTAS NOS DIAS ÚTEIS DO RECESSO DO FINAL DE 2021:**

**20 de dezembro de 2021:**

Defensor plantonista: Geraldo Lopes Pereira – MADEP: 0607

Telefone: (31) 9 8321-3447

**Dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2021:**

Defensor plantonista: Marcelo Vasconcelos de Sousa – MADEP 139

Telefone: (31) 983289644

**Dias 24 e 27 de dezembro de 2021:**

Defensor plantonista: Renato Faloni de Andrade – MADEP: 0248

Telefone: (31) 9 8474-0329

**ESCALA DE DEFENSORES PLANTONISTAS NOS FINAIS DE SEMANA DE DEZEMBRO/2021 :**

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2021:**

Defensor plantonista: Geraldo Lopes Pereira – MADEP: 0607

Telefone: (31) 9 8321-3447

**Dias 25 e 26 de dezembro de 2021:**

Defensor plantonista: Renato Faloni de Andrade – MADEP: 0248

Telefone: (31) 9 8474-0329